



**RESOLUÇÃO N.º 25 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a prorrogação dos prazos do Edital do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2014/2016.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, órgão vinculado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, considerando o § 4º do artigo 17 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993/Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS, consubstanciado pelo seu Regimento Interno e demais legislações vigentes, conforme deliberado em Reunião Ordinária de 06 de Novembro de 2014, ata nº 12;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo do Edital para realização do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMAS, conforme calendário atual abaixo:

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
03/ a 14/11	Prazo para pedido de Habilitação, juntamente com a documentação exigida perante a comissão eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
19/11/14	Anexar, na Sede da Casa dos Conselhos, a Relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor habilitados na sede do CMAS.
20/11/14	Prazo para entrar com Recursos junto à Comissão Eleitoral
28/11/14	Prazo Final para anexar, na sede da Casa dos Conselhos, o Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas (as) e o resultado do julgamento de recursos.
03/12/14	Fórum de Eleição

# Conselho Municipal de Assistência Social de



## Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

12/12/2014	Publicação do resultado da eleição do CMAS
18/12/2014	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para a gestão de 2014/2016.

**Art. 2º.** A Assembléia de Posse reunir-se-á no dia 18 de dezembro de 2014, as 14:00s na Sede da Casa dos Conselhos, Rua São Miguel, 156 – Jd. Bela Vista – Carapicuíba-SP.

**Rua São Miguel, 156 – Jd. Bela Vista - Telefone: 4146-4450**

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 06 de Novembro de 2014.

**Edna Moreira Santos Gottert**  
Presidente do CMAS